ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 947/2008
DE 08 DE MAIO DE 2008

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ao PNAP - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola, consoante especificações a seguir.

06 - Secretaria Municipal de Educação
060- Secretaria Municipal de Educação
12 - Educação
0003 - Escola de Qualificação para Todos
2038 - PNAP -Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré - Escola
339030 - Material de Consumo .....R$ 28.000,00
TOTAL.....R$ 28.000,00

Art. 2° - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - As ações do ARt. 1° passam a integrar a relação de ações contidas na lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 08 DE MAIO DE 2008.

DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeita em Exercício